UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

Programa de Integridade
da Universidade Federal do Cariri (UFCA)

.: Período 2025 - 2027 :.

Versões do Documento:

- ☐ **V4 - [06 / 2025]**: Revisão dos objetivos, dos KPAs e do plano de ações do programa, a partir da devolutiva da CGU sobre respostas do questionário de autoavaliação da UFCA com base no MMIP/CGU. A parte do Plano de Integridade que estava como anexo do Programa, foi destacada para um documento à parte.
- ☐ V3 - [05 / 2025]: Reestruturado com base no MMIP/CGU; complementado com conteúdos do RAPI 2025; e atualização do Plano de Ações com KPAs.
- ☐ V2 - [08 / 2024]: Complementado com conteúdos dos RAPI 2022 / 23 e Plano de Ações.
- ☐ V1 - [07 / 2023]: Minuta - Estrutura e conteúdos por eixos e funções de integridade;

Juazeiro do Norte / CE - Junho de 2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....3

Histórico da Integridade Pública na UFCA.....4

Processo de Construção e Estrutura do Programa.....7

Programa, Plano e Funções de Integridade da UFCA.....13

Fundamentos Legais, Normativos e Técnicos do Programa.....14

Instrumentos Internos de Planejamento, Governança e Integridade.....16

CAPÍTULO 01 - Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade.....18

1.1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração.....19

1.2. Unidade Setorial de Integridade (USI).....20

1.3. Estrutura das Funções de Integridade: Instâncias de Integridade.....23

1.4. Instância Colegiada de Apoio.....34

1.5. Participação em Redes e Planejamento Estratégico.....35

1.6. Transparência, Participação e Controle Social.....36

CAPÍTULO 02 - Capacidade Organizacional para a Integridade.....39

2.1 Capacitação e Desenvolvimento.....40

2.2 Gestão de Riscos.....41

2.3 Sensibilização e Ambiente Organizacional.....42

2.4 Ações Preventivas e Multiplicação do Conhecimento.....44

CAPÍTULO 03 - Gestão e Desempenho da Integridade.....46

3.1 Programa e Plano de Integridade.....46

3.2 Monitoramento e Avaliação.....47

3.3 Intercâmbio e Articulação.....48

3.4 Indicadores de Desempenho e Retroalimentação.....49

Plano de Integridade da UFCA - Período 2025 a 2027.....51

Declaração de Compromisso da Alta Administração.....52

ÍNDICE DE FIGURAS E QUADROS

FIGURA 01 - Eixos temáticos ou funções de integridade do Programa de Integridade da UFCA..... 9

FIGURA 02 - Níveis de Maturidade em Integridade Pública do MMIP/CGU..... 11

FIGURA 03: Visão Geral do MMIP/CGU: Elementos, Níveis de Maturidade e KPAs…..... 12

QUADRO 01 - KPA: Interlocução e Comprometimento das Lideranças..... 21

QUADRO 02 - KPA: Estrutura, Funcionamento e Competências da USI..... 22

QUADRO 03 - Competências da Unidade de Gestão da Integridade (UGI)..... 22

QUADRO 04 - Competências da Assessoria de Controle Interno (ACII)..... 24

QUADRO 05 - KPA: Estrutura e Funcionamento das Áreas Responsáveis por Funções de Integridade..... 25

QUADRO 06 - Competências da Corregedoria Geral da UFCA..... 28

QUADRO 07 - Competências da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Proplan..... 30

QUADRO 08 - Competências da Divisão de Controle de Vínculos da Progep/CAP. 32

QUADRO 09 - KPA: Instância Colegiada de Apoio à Gestão da Integridade..... 36

QUADRO 10 - KPAs: Cooperação em redes públicas e Planejamento Estratégico. 37

QUADRO 11 - KPAs: Cooperação em redes públicas e Planejamento Estratégico..39

QUADRO 12 - KPAs: Plano de Capacitação e Desenvolvimento..... 42

QUADRO 13 - KPAs: Fundamentos e Metodologia de Gestão de Riscos..... 43

QUADRO 14 - KPAs: Sensibilização e Tratamento sobre Questões Públicas Emergentes para um Ambiente Organizacional Íntegro..... 44

QUADRO 15 - KPAs: Sensibilização sobre Questões Públicas Emergentes.....46

QUADRO 16 - KPA: Programa e Plano de Integridade..... 48

QUADRO 17 - KPA: Monitoramento e Avaliação do Programa e do Plano de Integridade..... 49

QUADRO 18 - KPA: Articulação para Otimização da Gestão da Integridade..... 50

APRESENTAÇÃO

Histórico da Integridade Pública na UFCA

O Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017, definiu governança pública como o *"conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade"*. O Decreto traz a integridade como um dos princípios da governança pública e que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional devem instituir seus programas de integridade com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

A Portaria CGU n. 1089, de 25 de abril de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), estabeleceu orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotassem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade, dentre outras providências.

A partir dessas demandas, a UFCA instituiu o Comitê Permanente de Gestão da Integridade (CPGI), por meio da Portaria GR n. 234 de 07 de maio de 2018, como o seu órgão central de gestão da integridade no âmbito da UFCA.

A primeira versão do Programa de Integridade da UFCA foi apresentada pelo CPGI ao Reitor, em outubro de 2018, e aprovada por meio da Portaria GR n. 518, de 30 de novembro de 2018. O documento foi elaborado em consonância com o PDI UFCA 2020 e norteado nos seguintes eixos de atuação: a) comprometimento da alta administração; b) análise de riscos e c) monitoramento contínuo.

Em janeiro de 2019, a CGU publicou a Portaria nº 57/2019 alterando a Portaria nº 1.089/2018. Dentre as alterações, foi estabelecida a obrigatoriedade de se constituir na estrutura administrativa do órgão ou entidade, uma Unidade de Gestão da Integridade (UGI), responsável por gerir o tema em cada órgão ou entidade da administração pública. Nesse contexto, a gestão da integridade não poderia mais ser feita por meio de uma instância colegiada.

No intuito de melhor orientar os órgãos e entidades da administração pública, a CGU, em junho de 2019, lança o Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade, com orientações para instituição, aperfeiçoamento e uniformização nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com o objetivo de realizar a necessária adequação às novas diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União e melhorar as ações de integridade na UFCA, a Resolução CONSUNI n. 39, de 19 de agosto de 2021, criou a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) como um setor da estrutura administrativa da Universidade vinculado diretamente à Reitoria, para o assessoramento técnico à gestão superior sobre temas relacionados à integridade pública.

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UFCA foi então criada com o foco na efetividade nas ações de prevenção, detecção e remediação de atos de fraude e corrupção, com vistas à obtenção dos melhores resultados para a sociedade. Assim, a UGI atua em articulação com todas as demais unidades ou instâncias de integridade da Universidade, especialmente aqueles setores administrativos responsáveis pelos controles e mecanismos de integridade pública relacionados às atividades de governança, gestão de riscos, transparência, correição, ouvidoria e auditoria interna, além da atuação junto à Comissão de Ética e ao Comitê de Governança da UFCA como instância colegiada de apoio.

Com a criação da UGI como setor administrativo executivo, o Comitê Permanente de Gestão da Integridade (CGPI) foi mantido como órgão colegiado de apoio até ser extinto pela Portaria Normativa GR/UFCA n. 23, de 10 de maio de 2022. Em 2021, o CGPI havia entregue o Guia da Integridade da UFCA, um instrumento que aborda diversos temas relacionados à integridade pública e que teve como objetivo orientar e auxiliar os gestores e a comunidade universitária da UFCA, no tocante à Integridade Pública.

O Comitê de Governança (CG-UFCA) é um órgão colegiado da Administração Superior da UFCA instituído no ano de 2018 pela Resolução CONSUP Nº 19. Já no ano de 2023, a Resolução CONSUNI No 181, aprovou a reformulação da composição e do Regimento Interno do Comitê de Governança da UFCA, definindo nova composição, novas competências e novos instrumentos decisórios.

É destacável a importância do CG-UFCA como instância colegiada de apoio à UGI para a gestão da integridade pública institucional, na medida em que tem competências para acompanhar a execução do programa de integridade, por meio dos Relatório Anuais de Acompanhamento do Programa de Integridade, e se constituir como um fórum de participação e espaço de integração da UGI com as demais instâncias de integridade da Universidade e com demais as unidades e administrativas e unidades acadêmicas.

A primeira versão do Programa de Integridade da UFCA foi apresentada pelo CPGI ao Reitor, em outubro de 2018, e aprovada por meio da Portaria GR n. 518, de 30 de novembro de 2018. O documento foi elaborado em consonância com o PDI UFCA 2020 e norteado nos seguintes eixos de atuação: a) comprometimento da alta administração; b) análise de riscos e c) monitoramento contínuo.

Elaborado em 2020, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFCA 2025) definiu importantes elementos de planejamento estratégico para a gestão da integridade institucional, como o seguinte Resultado-Chave relacionado ao *Objetivo Estratégico <OE-07> "Aprimorar e consolidar o modelo de governança e gestão estratégica em todos os níveis e unidades organizacionais":*

> *"<OE-07 / RC-19> Fortalecimento da cultura de integridade na Universidade, por meio do aprimoramento e implementação do Plano de Integridade na UFCA."*

Ainda no âmbito da gestão universitária, além dos planos e relatórios institucionais Relatórios Anuais de Gestão, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2024-2027)

- Política de Segurança da Informação - PSI (2019)
- Planos de Dados Abertos - PDA
- o Plano e Manual de Gestão de Riscos 2021-2025;

Em relação ao aspecto da governança e regulamentar da integridade pública, alguns instrumentos normativos elaborados pela Universidade com relevante impacto para a gestão da integridade institucional, além da já citada a Política de Governança da UFCA (2017), foram: o Estatuto da UFCA (2017) o Código de Ética

da UFCA (2017) e o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFCA (2017), o Regimento Geral da UFCA (2021), o Regimento da Interno da Auditoria Interna (2021) e o Regimento Interno Ouvidoria Geral (2022).

De forma complementar à gestão e à governança, os processos e ações de controle interno realizados pela unidade de auditoria interna governamental da instituição, a Auditoria Interna (AUDIN), desempenharam papel fundamental para o desenvolvimento da gestão da integridade na UFCA. Os Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT) se constituíram como instrumentos impulsionadores de melhorias e controles em diversas áreas de atuação da Universidade que envolvem riscos à integridade institucional.

Especificamente sobre o Programa de Integridade da UFCA, a ação desenvolvida pela Auditoria Interna no entre os anos de 2021 e 2022 (Relatório de Auditoria nº 005.2021 - Ação 2.3 - Programa de Integridade) teve essencial importância por apontar diversos pontos de melhoria na gestão da integridade institucional e, àquela época, antecipando indicativos da necessidade de atualização e reestruturação do programa de integridade da Universidade.

Em 2024, a UFCA, por meio da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), foi selecionada para participar do projeto piloto de implementação e aprimoramento colaborativo do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) da Controladoria Geral da União (CGU). Com o objetivo inicial de identificar possibilidades de melhorias e de ajustes para as diferentes realidades e características dos diversos órgãos e entidades, a prática de autoavaliação da integridade pública da UFCA por meio do preenchimento de um questionário do modelo, se mostrou uma excelente oportunidade de reestruturação de um proposta já iniciada de um novo programa de integridade para a Universidade.

Já em 2025 foi aprovada a *Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Violência e Discriminação no âmbito da UFCA*, que tem como finalidade prevenir, identificar e enfrentar práticas de assédio moral, sexual e todas as formas de violência e discriminação no âmbito da Universidade Federal do Cariri. A política

atende o disposto no Decreto n. 12.122, de 30 de julho de 2024, que *Institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional* e a Portaria MGI No 6.719, de 13 de setembro de 2024 que institui o *Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD)*.

Em junho de 2025 foi divulgado pela Controladoria Geral da União o Resultado da Autoavaliação de Integridade Pública com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) - 2024 da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Os resultados se referem à uma autodeclaração a ser validada pela CGU em processo que ocorrerá no âmbito das assessorias aos órgãos participantes. A UFCA obteve uma Nota Geral de 2,48, de um máximo de 3 pontos. No nível 1 foi alcançado o percentual de 100% de implantação, no nível 2 de 85 %, e de 64 % no nível 3. Considerando que é necessário alcançar 100% para cumprir um nível, o Nível de Maturidade alcançado foi: Nível 1 pleno. A CGU ressalta que a unidade setorial de integridade deve buscar atingir o nível de maturidade adequado ao porte, natureza e desafios da organização. Na análise por Elemento, foram obtidos os seguintes percentuais:

- Elemento 1: Quanto à Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade: 93 %;
- Elemento 2: Quanto à Capacidade Organizacional para a Integridade: 61 %;
- Elemento 3: Quanto à Gestão e Desempenho da Integridade: 69 %.

No gráfico abaixo é possível ver quais atividades estão completas e quais ainda podem ser implementadas.

FIGURA 01 - Resultado da Autoavaliação de Integridade Pública com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) - UFCA 2024

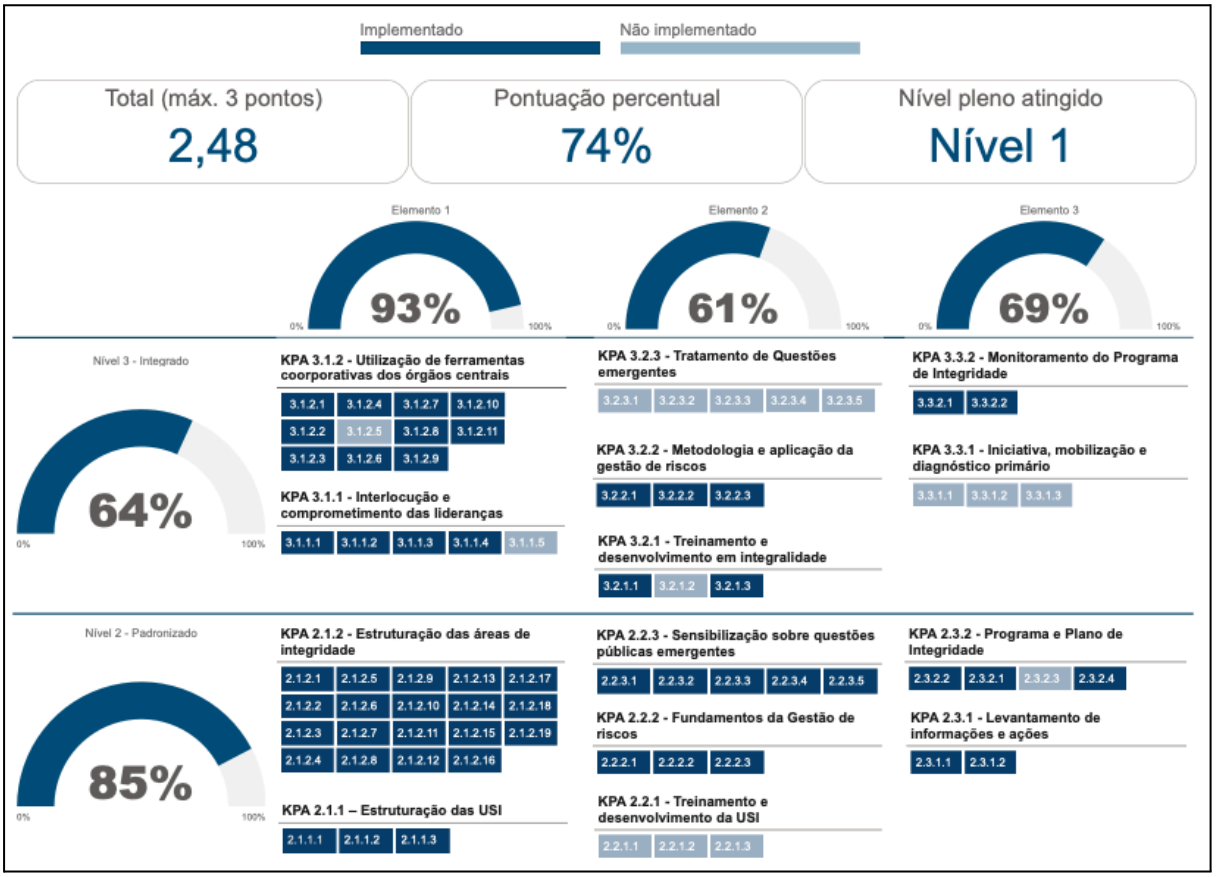

Diante do exposto sobre o histórico de marcos, instrumentos e instâncias de integridade pública na UFCA, bem como da constatação de que a primeira versão do Programa de Integridade, vigente desde o ano de 2018, carecia, não apenas de uma atualização dos seus planos de ação, mas também, de uma completa reestruturação e redefinição do seu conteúdo, torna-se evidente a importância e oportunidade de construção e apresentação à comunidade universitária o presente documento, como um novo Programa de Integridade da UFCA, elaborado para o triênio compreendido entre os anos de 2025 e 2027.

Processo de Construção e Estrutura do Programa

O novo Programa de Integridade da Universidade Federal do Cariri (UFCA) para o período de 2025 a 2027 foi desenvolvido com o objetivo de consolidar uma cultura organizacional pautada na ética, na transparência e na responsabilidade pública.

O Programa foi desenvolvido em observância ao arcabouço regulatório direcionado ao fortalecimento da ética, dos controles internos, da governança e ao combate à fraude e à corrupção e tem por objetivo prestar informações que demonstram o compromisso da UFCA com a gestão da integridade, diretriz que deve nortear todas as atividades e relacionamentos institucionais, contribuindo para a salvaguarda da imagem e dos recursos públicos sob sua responsabilidade.

Trata-se, portanto, de uma ferramenta central para promoção e aperfeiçoamento da integridade na UFCA de forma sistêmica e institucional.

O processo de construção e a estrutura de conteúdos do Programa de Integridade UFCA 2025 - 2027 é resultado da combinação de 4 (quatro) abordagens complementares, que foram integradas visando não apenas a abrangência, a aplicabilidade e o alinhamento dos conteúdos do Programa com as diretrizes e normas sobre integridade pública, mas que contemple e envolva a comunidade universitária seja alinhada com a governança institucional e a estrutura organizacional.

1. Estrutura baseada em eixos temáticos e funções de integridade: organiza o programa em torno de 4(quatro) elementos fundamentais de um programa de integridade pública, e de 9(nove) eixos temáticos ou funções de integridade.

   Elementos fundamentais de um programa de integridade pública:

   - *Comprometimento da alta administração,*
   - *Instância responsável,*
   - *Análise de riscos e*
   - *Medidas preventivas e monitoramento.*

   Eixos temáticos ou funções de integridade pública:

   I. Planejamento Estratégico;

II. *Comprometimento da Alta Administração;*
III. *Governança e Gestão de Riscos;*
IV. *Transparência Pública e Controle Social*
V. *Controles Internos*
VI. *Comunicação e Treinamentos;*
VII. *Canais de Denúncia;*
VIII. *Ética e Conduta;*
IX. *Responsabilização*

FIGURA 01 - Eixos temáticos ou funções de integridade do Programa de Integridade da UFCA

2. Estrutura alinhada à governança institucional e à estrutura organizacional: essa abordagem objetiva articular os conteúdos sobre princípios da integridade e com os instrumentos normativos e técnicos internos que definem a estrutura organizacional, o planejamento estratégico e a governança da Universidade, como o seu Estatuto, o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Política de Governança e a Política de Gestão de Riscos.

3. Macro-estrutura segundo os 3(três) elementos do *Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU):* o modelo permite avaliar e qualificar a atuação das organizações públicas em integridade pública e tem sua estrutura baseada na distribuição dos KPAs (*Key Process Areas*) ou macroprocesso em português, em três elementos fundamentais:

    I. **Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade**
    II. **Capacidade Organizacional para a Integridade**
    III. **Gestão e Desempenho da Integridade**

4. Estrutura orientada para a comunidade universitária: abordagem que contempla as especificidades da UFCA enquanto instituição de ensino superior pública, promovendo a participação ativa de servidores, docentes, discentes e demais públicos na prevenção de irregularidades e no fortalecimento de valores éticos.

O processo de construção partiu de uma proposta inicial do programa de integridade construída com base principalmente na *Instrução Normativa CGU nº 5/2023*, que define diretrizes para programas de integridade no âmbito do Poder Executivo Federal, e no *Guia de Integridade Pública da CGU (2020),* que orienta a implementação desses programas de forma prática, com foco em riscos, prevenção e melhoria contínua.

Posteriormente, a proposta de programa de integridade foi aprimorada à luz do *Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU)*, instrumento técnico que permite avaliar e qualificar a atuação das organizações públicas no tema. A adoção dos KPAs (Key Process Areas) do MMIP permitiu aprofundar o planejamento, a execução e a avaliação do programa, promovendo uma abordagem

sistêmica, evolutiva e voltada para resultados institucionais. O MMIP é organizado em uma matriz composta pelos três elementos essenciais (Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade; Capacidade Organizacional para a Integridade e Gestão e Desempenho da Integridade).

> *[...] Cada um dos elementos da matriz procura estruturar a atividade de gestão da integridade pública: em seus processos internos, nos resultados que agrega à organização e na sua capacidade de resposta às variações no ambiente externo. Assim, todos os 3 elementos contemplam instrumentos e práticas de gestão da própria atividade de gestão da integridade. Os cinco níveis de maturidade são definidos de acordo com o grau de implementação das atividades essenciais previstas para cada KPA. (MMIP-CGU)*

FIGURA 02 - Níveis de Maturidade em Integridade Pública do MMIP/CGU

O Programa de Integridade da UFCA foi construído de forma já alinhada aos seguintes objetivos do MMIP/CGU:

- Diagnóstico: Avaliar a situação atual do programa de integridade da Instituição.
- Avaliação: Estabelecer parâmetros para medir o grau de maturidade da Instituição em integridade pública.

- Desenvolvimento: Orientar o aprimoramento contínuo e a priorização das práticas que incrementam o grau de maturidade da UFCA em integridade pública.

Esse alinhamento garante que o Programa de Integridade da UFCA esteja aderente às melhores práticas nacionais e preparado para contribuir com o fortalecimento dos pilares da integridade pública, especialmente na educação superior federal.

FIGURA 03: Visão Geral do MMIP/CGU: Elementos, Níveis de Maturidade e KPAs

ELEMENTOS X NÍVEIS	ELEMENTO 1: GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A INTEGRIDADE	ELEMENTO 2: CAPACIDADE ORGANIZACIONAL PARA A INTEGRIDADE	ELEMENTO 3: GESTÃO E DESEMPENHO DA INTEGRIDADE
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.1.1 – AÇÕES QUE ENGAJEM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E OS BENEFICIÁRIOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL	KPA 5.2.1 – MULTIPLICAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE INTEGRIDADE	KPA 5.3.1 – RETROALIMENTAÇÃO DE PROCESSOS RELEVANTES PARA ALAVANCAR A MISSÃO INSTITUCIONAL
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.1.3 – PARTICIPAÇÃO DA USI NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 4.2.3 – AÇÕES PREVENTIVAS PARA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL ÍNTEGRO	KPA 4.3.2 – MENSURAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE
	KPA 4.1.2 – ATUAÇÃO EM REDES PÚBLICAS	KPA 4.2.2 – GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE EM PROCESSOS RELEVANTES PARA A MISSÃO INSTITUCIONAL	
	KPA 4.1.1 – INSTÂNCIA COLEGIADA DE APOIO À GESTÃO DA INTEGRIDADE	KPA 4.2.1 – GESTÃO DE COMPETÊNCIAS PARA INTEGRIDADE	KPA 4.3.1 – ARTICULAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE
Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1.2 – UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS COORPORATIVAS DOS ÓRGÃOS CENTRAIS DAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE	KPA 3.2.3 – TRATAMENTO DE QUESTÕES PÚBLICAS EMERGENTES PARA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL ÍNTEGRO	KPA 3.3.2 – MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
	KPA 3.1.1 – INTERLOCUÇÃO E COMPROMETIMENTO DAS LIDERANÇAS	KPA 3.2.2 – METODOLOGIA E APLICAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO ASPECTOS DE INTEGDRIDADE	KPA 3.3.1 – INICIATIVA, MOBILIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DA INSTITUIÇÃO
		KPA 3.2.1 – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO TRANSVERSAL EM INTEGRIDADE	
Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.1.2 – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES DE INTEGRIDADE	KPA 2.2.3 – SENSIBILIZAÇÃO SOBRE QUESTÕES PÚBLICAS EMERGENTES PARA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL ÍNTEGRO	KPA 2.3.2 – PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE
		KPA 2.2.2 – FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO ASPECTOS DE INTEGDRIDADE	
	KPA 2.1.1 – ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS DA USI	KPA 2.2.1 – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA USI	KPA 2.3.1 – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES PARA A GESTÃO DA INTEGRIDADE
Nível 1 INICIAL	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (espaço físico, financeiros, humanos e tecnológicos).		
	* Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de maturidade em integridade pública até que tenham concluído a sua avaliação.		

Programa, Plano e Funções de Integridade da UFCA

O Decreto No 11.529/2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), expandiu também o **conceito do programa de integridade**, definindo-o como:

> *"I - programa de integridade - O conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional."*

O **Programa de Integridade da UFCA** incorpora todos esses aspectos, na medida que se constitui de um conjunto estruturado de medidas institucionais importantes para o pleno desenvolvimento da integridade organizacional, definidas e organizadas segundo o *Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU)*, e tem como objetivo principal assegurar que dirigentes, servidores e demais colaboradores da organização atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões para cumprimento de sua missão, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa.

O **Plano de Integridade da UFCA,** aplicando a definição constante no mesmo Decreto, é um plano de ações elaborado pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e aprovado pela alta administração da Universidade, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas e implementadas em determinado período de tempo, devendo ser monitorado, avaliado e revisado anualmente. É importante destacar também, que o Plano de Integridade representa a união de diversas ações de controle interno visando envolver todas as unidades administrativas da UFCA, não apenas com orientação exclusiva para aspectos de conformidade, mas também culturais.

Deste modo, durante a elaboração do plano de ações para implementação do programa, **procurou-se identificar e priorizar situações, processos e áreas com iminentes riscos de integridade na UFCA**. Desta forma, após o desenvolvimento das ações, almeja-se a mitigação de vulnerabilidades, fortalecimento dos controles

internos, aumento da capacidade de gerir riscos e a disseminação de uma cultura de integridade na UFCA.

O Programa de Integridade da UFCA, assim como os Planos de Integridade da UFCA correspondentes a cada dois anos de vigência do Programa de Integridade, devem ser aprovados pela gestão superior por meio da Reitoria, além de apresentados e validados no Comitê de Governança por ato decisório próprio.

Fundamentos Legais, Normativos e Técnicos do Programa

A integridade pública é um dos pilares da boa governança e está diretamente relacionada à prevenção da corrupção e à promoção da ética no setor público. No Brasil, diversos instrumentos legais e normativos estabelecem diretrizes sobre integridade pública, com especial destaque para a atuação da Controladoria-Geral da União (CGU).

A construção do Programa de Integridade da UFCA está fundamentada em um abrangente e robusto conjunto de dispositivos legais, normativos e orientadores, que conferem legitimidade, coerência metodológica e respaldo técnico à sua concepção. Estes dispositivos estão alinhados às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e principal referência nacional em políticas de integridade pública.

A seguir é apresentado uma relação dos principais marcos legais, instruções normativas, diretrizes e guias sobre integridade pública, e como cada um desses instrumentos foi utilizado para construção do Programa de Integridade da UFCA.

QUADRO - Marcos legais, instruções normativas e guias sobre integridade pública

Marco legal, instrução normativa e guias	**Contribuições para o Programa de Integridade da UFCA**
Decreto Nº 11.529, de 16 de maio de 2023 - SITAI *Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.*	● *Definições legais de Programa, Plano e Funcões de Integridade.* ● *Define as Unidades Setoriais de Integridade e suas competências.* ● *Define os elementos, princípios e objetivos da Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.*

Marco legal, instrução normativa e guias	**Contribuições para o Programa de Integridade da UFCA**
Instrução Normativa CGU nº 5/2023 *Publicada em 15 de março de 2023, essa normativa estabeleceu diretrizes, prazos e parâmetros para a estruturação, execução e monitoramento dos programas de integridade no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.*	● *Orientou a estruturação formal da Unidade de Gestão da Integridade (UGI);* ● *Estabeleceu a obrigatoriedade de mapeamento de riscos de integridade;* ● *Exigiu a produção de planos de ação e relatórios de monitoramento anuais;* ● *Fundamentou a obrigatoriedade da revisão periódica do programa.*
Guia de Integridade Pública da CGU (2020) *Esse guia oferece um passo a passo metodológico para implementação de programas de integridade. Organiza-se em cinco eixos principais: comprometimento da alta administração, unidade responsável, análise de riscos, medidas preventivas e monitoramento.*	● *Estruturação inicial do Programa com base nos cinco eixos orientadores;* ● *Definição clara de responsabilidades institucionais e atribuições da UGI;* ● *Auxílio na elaboração do plano de ação e matriz de riscos;* ● *Referência para boas práticas em comunicação institucional e sensibilização.*
Decreto nº 9.203/2017 – Política de Governança da Administração Pública Federal *Esse decreto estabelece princípios e diretrizes para a boa governança, entre os quais se destacam integridade, transparência, responsabilidade e melhoria do desempenho institucional.*	● *Vinculação entre o Programa de Integridade e o Comitê de Governança da UFCA;* ● *Estabelecimento de instâncias colegiadas e articulação com o Planejamento Estratégico (PEI);* ● *Integração entre controle interno, correição, ética, ouvidoria e auditoria.*
Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção *A chamada Lei da Empresa Limpa trata da responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.*	● *Enfatiza a necessidade de mecanismos preventivos dentro da instituição;* ● *Influencia a elaboração de políticas de integridade voltadas a terceiros e contratados;* ● *Fundamenta critérios para avaliação da integridade em processos de contratação pública.*
Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos *Esta lei trouxe inovações importantes ao exigir programas de integridade para empresas contratadas e incentivar boas práticas nas contratações públicas.*	● *Exigência de avaliação de integridade de fornecedores em grandes contratos;* ● *Vinculação do Programa de Integridade com a governança de contratações;* ● *Apoio normativo à gestão de riscos em processos licitatórios.*

Marco legal, instrução normativa e guias	Contribuições para o Programa de Integridade da UFCA
O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) *Iniciativa do TCU que tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, com vistas à redução dos níveis de exposição à fraude e corrupção.*	• *Uso da plataforma de autosserviço (Sistema e-Prevenção) para mapeamento dos níveis de suscetibilidade à fraude e corrupção da instituição;* • *Diagnóstico sobre o nível de exposição à fraude e corrupção da organização e plano de ação, para execução e gerenciamento da implementação das práticas de integridade recomendadas.*
Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU) *Instrumento de diagnóstico lançado pela CGU em 2023, o MMIP organiza os componentes de integridade em cinco dimensões, desdobradas em Elementos, KPAs (Key Process Areas) e níveis de maturidade.*	• *Adotado como referência estrutural para organização dos tópicos e sub-tópicos do Programa;* • *Utilizado para avaliação da maturidade institucional em integridade;* • *Fundamentou o processo de autoavaliação e planejamento de melhorias.*

Instrumentos Internos de Planejamento, Governança e Integridade

A Universidade Federal do Cariri possui um aparato legal, normativo e instrutivo bastante desenvolvido e conta com diversos documentos e regimentos que contemplam apoio às diversas áreas e atividades atinentes à integridade pública. Dentre os quais destacam-se:

- Estatuto e Regimento Geral da UFCA;
- Regimento do Conselho Universitário (CONSUNI);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFCA 2025);
- Planejamento Estratégico Institucional (PEI UFCA 2025)
- Política de Governança da UFCA (2018)
- Política de Gestão de Riscos da UFCA. (2017)
- Resoluções e outros documentos do Conselho Universitário (CONSUNI)
- Regimento Interno do Comitê de Governança
- Pautas, Atas e Atos Decisórios do Comitê de Governança;
- Resoluções, Atos Decisórios e as Atas de Reuniões da Câmara Acadêmica;
- Resoluções, Atos Decisórios e as Atas de Reuniões da Câmara Administrativa;

- Regimento Interno da Comissão de Ética da UFCA;
- Regimento Interno Ouvidoria Geral;
- Regimento da Interno da Auditoria Interna;
- Código de Ética da UFCA;
- Guia de Integridade;
- Relatório Anuais de Acompanhamento do Plano de Integridade (RAPI);
- Carta de Serviços ao Cidadão;
- Relatórios Anuais de Gestão;
- Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);
- Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2024-2027)
- Política de Segurança da Informação (PSI)
- Política de Inovação
- Programa de Internacionalização (PROINT)
- Plano de Dados Abertos (PDA)
- Plano e Manual de Gestão de Riscos 2021-2025
- Manual de Classificação da Despesa Orçamentária
- Cartilha e Manual de Compras e Contratações
- Manual de Processos Internos da Ouvidoria
- Política de Privacidade
- Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Violência e Discriminação no âmbito da UFCA

Além dos documentos supracitados, a UFCA possui ainda diversos painéis informativos e interativos elaborados com técnicas e ferramentas de *Business Intelligence (BI)*, onde qualquer cidadão pode obter informações sobre a execução orçamentária e descentralizações da UFCA, indicadores de desempenho, indicadores de governança, monitoramento da gestão de riscos etc.

Ao combinar esses fundamentos legais e técnicos de forma articulada com os instrumentos internos de planejamento e governança institucional, o novo Programa de Integridade da UFCA (2025-2027) fortalece sua legitimidade jurídica e metodológica, garantindo alinhamento às diretrizes federais e às boas práticas de

gestão pública, conferindo coerência e robustez à estratégia institucional de integridade e à promoção de uma cultura pública ética, transparente e responsável.

CAPÍTULO 01 - Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade

O capítulo *Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade* do Programa de Integridade da UFCA corresponde ao primeiro elemento do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU). Aplicando os objetivos gerais desse elemento ao contexto de desenvolvimento institucional e ao nível de maturidade da UFCA, buscou priorizar objetivos específicos da Instituição relacionados a determinados KPAs, referentes à implantação ou ao aprimoramento de estruturas e mecanismos de governança que contemplam as seguintes questões sobre a integridade organizacional:

- *A Unidade Setorial de Integridade (USI) - que na UFCA corresponde à Unidade de Gestão da Integridade (UGI) - está estruturada, com recursos humanos e materiais disponíveis e suas competências formalizadas.*
- *As áreas responsáveis por funções de integridade foram criadas; elas têm estrutura para um funcionamento e fluxos de atuação.*
- *A organização realiza atividades de interlocução e comprometimento das lideranças para a efetividade do Programa de Integridade.*
- *A organização utiliza ferramentas corporativas fornecidas pelos órgãos centrais das funções de integridade.*
- *Há na organização instância colegiada com funções consultivas e de suporte à gestão da integridade.*
- *A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) participa no planejamento estratégico da organização.*

1.1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração

QUADRO 01 - KPA: Interlocução e Comprometimento das Lideranças

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 3.1.1 - Interlocução e Comprometimento das Lideranças: *Conduzir atividades de interlocução e promoção do comprometimento das lideranças para efetividade do Programa de Integridade.*	● *Ter vinculação com a Alta Administração.* ● *Estabelecer interlocução regular com a Alta Administração.* ● *Apresentar os resultados da implementação do Programa de Integridade.* ● *Comprometimento da Alta Administração.* ● *Treinamento em integridade.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
01. Manter o apoio da gestão superior e aprimorar a governança participativa sobre integridade pública no âmbito no Comitê de Governança. 02. Promover a participação efetiva dos gestores em eventos e capacitações sobre integridade pública. 03. Realizar transições administrativas responsáveis. 04. Estabelecer critérios éticos e técnicos para ocupação de cargos de gestão.	

Situação e atuação da UFCA em relação ao KPA

O comprometimento das lideranças, desde a Alta Administração, da UGI e dos demais setores administrativos e acadêmicos é um ponto de partida fundamental para o sucesso de qualquer Programa de Integridade. Não se faz referência apenas ao apoio estrutural, mas também ao engajamento e participação ativa em eventos que promovam a implantação de uma cultura de integridade na UFCA. Tais ações devem ser pautadas na integral transparência e com foco no interesse público.

A conduta e os atos de gestão dos membros da alta administração servem de referência para o corpo funcional da UFCA. A aprovação deste programa representa, portanto, um compromisso coletivo com uma gestão ética, eficiente e transparente.

1.2. Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

QUADRO 02 - KPA: Estrutura, Funcionamento e Competências da Unidade de Gestão da Integridade

KPA (MMIP/CGU) e **Objetivo**	**Atividades Essenciais**
KPA 2.1.1 - Estrutura, Funcionamento e Competências da Unidade de Setorial de Integridade (USI)* **Na UFCA: Unidade de Gestão da Integridade (UGI)* *Objetivo: Garantir com razoável segurança que a UGI esteja estruturada e com recursos disponíveis.*	● *Designação da área responsável pela gestão da integridade em conformidade com as orientações do órgão central do Sitai.* ● *UGI contemplada com recursos para exercer suas atividades.* ● *Definição de competências de atuação da UGI, conforme orientações.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
01. Manter atualizadas as competências de atuação, os fluxos e procedimentos da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) de acordo com as orientações normativas e técnicas; 02. Garantir uma estrutura mínima de pessoal técnico da UGI. 03. Garantir capacitação técnica obrigatória inicial e continuada para quadro de pessoal da UGI.	

Situação e atuação da UFCA em relação ao KPA

Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) foi criada pela *Resolução CONSUNI n. 39/2021* como órgão de assessoramento direto ao Reitor e à Alta Administração. Entre suas competências previstas nesta resolução e consignadas como fundamentais para implementação do Programa de Integridade da UFCA, destacam-se as constantes no quadro a seguir:

QUADRO 03 - Competências da Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

Competências da UGI relacionadas ao Programa de Integridade da UFCA	
I.	Coordenação da estruturação, execução, monitoramento e atualização do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades organizacionais da UFCA, visando o aperfeiçoamento das medidas na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
II.	Proposição de medidas preventivas e corretivas contra atos lesivos.
III.	Apoio técnico a outras unidades da UFCA, orientação e proposição de treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
IV.	Promoção de ações de transparência, ética, combate ao nepotismo, conflitos de interesse e acesso à informação.
V.	Acompanhamento de controles internos e processos de responsabilização.
VI.	Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela Universidade, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
VII.	Propor e apoiar ações para: a) o cumprimento da ética e das regras de conduta dos servidores da UFCA; b) a promoção da transparência ativa, governança e gestão de riscos; c) a prevenção de conflitos de interesses e nepotismo no âmbito da UFCA; d) o tratamento de denúncias e acesso à informação;
VIII.	Verificar junto aos diversos setores da UFCA o funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;
IX.	Acompanhar a implementação de procedimentos de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas;
X.	Notificar a gestão superior a necessidade de serem tomadas medidas para sua estruturação e aperfeiçoamento;
XI.	Aprovar e supervisionar medidas relacionadas ao Programa de Integridade adotadas por outras áreas, como ações de comunicação sobre aspectos específicos do programa realizadas pelas áreas diretamente responsáveis pelas temáticas.
XII.	Esclarecer dúvidas gerais sobre o Programa de Integridade e direcionar para as áreas responsáveis em casos de dúvidas relacionadas a questões éticas, conflito de interesses e nepotismo, denúncias e responsabilização;
XIII.	Promover a cultura de integridade, principalmente com a realização de campanhas de comunicação relacionadas ao Programa de Integridade, por meio da Diretoria de Comunicação e com eventual parceria de outras áreas a depender do tema endereçado (ética, conflito de interesses, transparência, riscos para a integridade etc.).
XIV.	Propor e apoiar o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento juntos aos setores envolvidos.

Em relação ao quadro de pessoal, a UGI conta atualmente com dois servidores, sendo um gestor de integridade e um assistente administrativo em tempo parcial e está situada no Campus Juazeiro do Norte da UFCA.

Assessoria de Controle Interno (ACI)

Conforme o art. 4º da Resolução CONSUNI n. 39/2021, compete a chefia da Unidade de Gestão da Integridade atuar também como Assessor(a) Unidade de Gestão da Integridade. O(a) Assessor(a) de Controle Interno possui as seguintes atribuições:

QUADRO 04 - Competências da Assessoria de Controle Interno (ACII)

Competências da ACI relacionadas ao Programa de Integridade da UFCA	
I.	Assessorar diretamente o Reitor nas áreas de governança, controle, risco, transparência e integridade da gestão;
II.	Acompanhar os trabalhos das unidades da UFCA com vistas a subsidiar a elaboração do relatório anual de gestão;
III.	Auxiliar na interlocução entre as unidades responsáveis por assuntos relacionados com ética, ouvidoria e correição da UFCA e os órgãos de controle internos e externos;
IV.	Acompanhar processos de interesse da UFCA junto aos órgãos de controle internos e externos;
V.	Acompanhar e auxiliar na solução das recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, da Auditoria Interna e das deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU, relacionadas com a UFCA, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle internos e externos;
VI.	Coletar informações dos setores pertencentes à estrutura da UFCA, com vistas ao aprimoramento da gestão e da execução de programas e ações no âmbito da UFCA;
VII.	Acompanhar a atuação da auditoria interna, apoiar o desenvolvimento institucional dessa unidade e o aperfeiçoamento profissional continuado dos auditores internos;
VIII.	Fomentar, junto aos diversos setores da UFCA, iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento nas áreas de governança, controle, riscos, transparência e gestão da integridade;
IX.	Prestar apoio em assessoramento técnico e administrativo ao Comitê de Governança;
X.	Auxiliar os diversos setores da UFCA na implementação e nas melhorias dos controles internos administrativos.
XI.	Exercer outras atribuições relacionadas com sua área de competência que forem determinadas pelo Reitor.

Além das atribuições acima citadas, compete também à assessoria de controle interno atuar como Gestor do Sistema Conecta-TCU no âmbito da UFCA (Portaria Normativa GR/UFCA n. 24, de 17 de maio de 2022).

1.3. Estrutura das Funções de Integridade: Instâncias de Integridade

QUADRO 05 - KPA: Estrutura e Funcionamento das Áreas Responsáveis por Funções de Integridade

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 2.1.2 - Estrutura e Funcionamento das Áreas Responsáveis por Funções de Integridade: *Garantir a estruturação e funcionamento adequado das áreas de integridade.*	● *Formalização, responsáveis, mecanismos e iniciativas, fluxos e divulgação de informações sobre as competências e funções de/da:* ○ *Comissão de Ética* ○ *Auditoria Interna* ○ *Corregedoria* ○ *Ouvidoria e Transparência Passiva* ○ *Transparência Ativa e Gestão de Riscos* ○ *Contratações Públicas: prevenção e detecção de Fraudes, Corrupção, Conflito de Interesses e Nepotismo em compras e contratações de serviços e de empregados terceirizados.* ○ *Concursos públicos e vínculos de servidores: prevenção e detecção de Fraudes, Corrupção, Conflito de Interesses e Nepotismo e outras ilegalidades em concursos e vínculos de servidores.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
01. Definir fluxos, aprimorar e integrar processos e procedimentos de divulgação de informações sobre as atividades de integridade. 02. Manter e aprimorar interlocução entre as instâncias de integridade. 03. Implantar e aprimorar mecanismos de prevenção de fraudes, de conflitos de interesses e de nepotismo.	

Situação e atuação da UFCA em relação ao KPA

Além da UGI, a UFCA dispõe de diversas outras unidades diretamente voltadas para a integridade ou com atividades relacionadas às funções de integridade

pública. Essas unidades tornam possível o desempenho de funções fundamentais à manutenção da integridade da instituição, tais como: promoção da ética e das regras de conduta que permeiam o comportamento esperado de cada servidor, tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, transparência ativa, acesso à informação, funcionamento de canais de denúncias, procedimentos de responsabilização, entre outros mecanismos.

- **Alta Administração**

  A alta administração deverá garantir os meios necessários para a implementação e aperfeiçoamento contínuo de ações do programa de integridade da UFCA, com o apoio tanto das ações privativas de cada estrutura quanto das ações compartilhadas com as demais instâncias de integridade da instituição.

  A alta administração será representada pelo(a) Reitor(a), autoridade máxima da instituição, pelo(a) vice-reitor(a) e pelos(as) Pró-Reitores(as), as quais realizarão o acompanhamento das medidas de integridade, por meio do relatório anual elaborado pela UGI. O relatório anual confeccionado pela UGI deverá também ser apreciado pelo Comitê de Governança com o objetivo das ações realizadas serem melhor difundidas e acompanhadas pelos demais gestores da instituição.

- **Comissão de Ética**

  A Comissão de Ética da UFCA se reúne mensalmente para executar atividades concernentes a processos de apuração ética, sob o assessoramento de sua Secretaria Executiva, bem como para definir ações para a promoção da ética na instituição. Uma dessas ações está a de orientar os novos servidores acerca da ética e integridade na instituição.

  Por meio da *Resolução CONSUP n. 54, de 11 de dezembro de 2017*, o então Conselho Superior da UFCA aprovou o Código de Ética desta Universidade. Com a finalidade de integração de ações institucionais, o código prevê que as instâncias que possuam área de atuação relacionada a condutas de agentes

públicos e deverão atuar de forma coordenada para assegurar a plena observância das normas e princípios previstos.

- **Ouvidoria**

A Ouvidoria Geral da UFCA é uma unidade setorial ligada à Reitoria, foi instituída em 2013, ainda no primeiro ano de existência da Universidade, com a finalidade de viabilizar os direitos dos cidadãos de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito da Universidade.

Nesse sentido, a função da Ouvidoria é intermediar as relações entre os cidadãos, especialmente entre os membros da comunidade acadêmica e a instituição, promovendo a qualidade da comunicação e a formação de laços de confiança e colaboração mútua.

A Ouvidoria tem papel fundamental para o aprofundamento da cidadania, assim como para o seu efetivo exercício e respeito pela sociedade e agentes públicos na medida em que:

I. Permite aos membros da comunidade acadêmica terem suas demandas apresentadas e adequadamente tratadas pela instituição, assim como respondidas dentro de prazo preestabelecido;

II. Disponibiliza aos cidadãos canais de acesso direto com a UFCA para busca de direitos, obtenção de informações, apresentação de reclamações, solicitações, denúncias e sugestões relativos às atuações de seus membros e aos serviços prestados, com vistas ao aprimoramento da gestão pública;

III. Favorece a participação social por encorajar e instrumentalizar o cidadão a se representar perante à administração superior na defesa de seus direitos, bem como na promoção de ações preventivas e corretivas relacionadas às atividades institucionais.

A Ouvidoria Geral da UFCA é responsável por realizar a análise preliminar de denúncias . A Ouvidoria utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso

à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo definido para o tratamento das manifestações.

- **Corregedoria**

A Corregedoria da UFCA, criada pela *Resolução Consuni nº 254, de 19 de dezembro de 2024*, é órgão de assessoramento à Reitoria na área correcional. Compete a ela coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de correição, no âmbito institucional, assegurando a integridade, autonomia e imparcialidade das ações correcionais.

A equipe da Corregedoria tem como uma de suas funções oferecer suporte técnico às comissões processantes e atuar, de forma permanente, na prevenção de infrações administrativas.

As competências das Unidades Setoriais do SisCOR são estabelecidas na Portaria Normativa CGU n.º 27, de 11 de outubro de 2022, alterada pela Portaria Normativa CGU n.° 123, de 22 de abril de 2024.

No período de 2017 a 2024 as atribuições correcionais foram exercidas pela Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD.

No quadro a seguir constam as principais competências da Corregedoria da UFCA relacionadas à integridade pública institucional:

QUADRO 06 - Competências da Corregedoria Geral da UFCA

Competências da Corregedoria da UFCA relacionadas à Integridade
I. Atuar como Unidade Setorial de Correição no âmbito da UFCA; II. Conduzir procedimentos investigativos; III. Realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública; IV. Propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC à autoridade instauradora; V. Conduzir processos correcionais; VI. Instruir os procedimentos investigativos e os processos correcionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;

Competências da Corregedoria da UFCA relacionadas à Integridade	
VII.	Propor ao Órgão Central medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos investigativos e processos correcionais atinentes à atividade de correição;
VIII.	Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos;
IX.	Promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;
X.	Efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando a prevenção e mitigação de riscos organizacionais;
XI.	Exercer função de integridade no âmbito das atividades correcionais da organização;
XII.	Manter registro atualizado dos cadastros de sanções relativas às atividades de correição, conforme regulamentação do Órgão Central;
XIII.	Atender às demandas oriundas do Órgão Central acerca de procedimentos investigatórios e processos correcionais, documentos, dados e informações sobre as atividades de correição, no prazo estabelecido;
XIV.	Prestar apoio administrativo e acompanhar as atividades da Comissão de Ética da UFCA.

- **Auditoria Interna**

A Unidade de Auditoria Interna - AUDIN da Universidade Federal do Cariri foi criada em 2013, ainda no primeiro ano de criação da UFCA. A AUDIN é um órgão de assessoramento, de avaliação e de fortalecimento da Gestão, tendo por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos e fatos administrativos de Gestão, por meio de orientação necessária ao cumprimento das leis, normas e regulamentos, com aplicação regular e utilização adequada dos recursos e bens disponíveis.

Destaca-se, dentre os objetivos da AUDIN, a avaliação da regularidade e da operacionalidade dos controles internos, da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Universidade, em prol da eficiência, da eficácia e da efetividade, observados os princípios da legalidade, da legitimidade e da economicidade, além de avaliar, orientar e monitorar a operação, o desenvolvimento e o aprimoramento dos sistemas de controle interno, de planejamento estratégico e de *accountability*.

A Auditoria Interna executa suas funções em caráter autônomo, sem elidir e em consonância com a competência ministerial e do Tribunal de Contas da União, vinculando-se, no tocante à orientação normativa e supervisão técnica, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, atualmente representado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em conformidade com o disposto no *Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000*, e na *Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017*. Na Instituição, a AUDIN, que representa um órgão de assessoramento ao Reitor, foi estabelecida por meio da *Resolução nº 10/2013-CONSUP, de 31 de outubro de 2013*, que dispõe sobre a estrutura da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri.

A Auditoria Interna presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade. Os destinatários desses serviços são a alta administração, os gestores das organizações e entidades públicas federais e a sociedade.

Os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria, a UAIG não assume qualquer responsabilidade que seja da Administração.

- **Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos**

A Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR) pertence a estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), foi criada em janeiro de 2017 por desmembramento da Coordenadoria de Governança, Transparência e Gestão de Projetos com as seguintes atribuições principais relacionadas mais diretamente à área de integridade pública:

QUADRO 07 - Competências da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Proplan

Competências da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos relacionadas à Integridade	
I.	Desenvolver ações que promovam a avaliação da alta administração;
II.	Monitorar as ações estratégicas e dialogar com a alta gestão da UFCA em consonância com os princípios da Governança Pública;
III.	Coordenar e acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão a ser enviado ao Tribunal de Contas da União, desenvolvendo atividades que integrem os setores nos quais fornecerão as informações necessárias;
IV.	Avaliar e incentivar a implementação de políticas que visem aumentar a capacidade gerencial e técnica da UFCA;
V.	Realizar práticas da Transparência Pública entre os agentes públicos da UFCA a fim de tornar as informações mais acessíveis para o público;
VI.	Desenvolver estudos sobre transparência, objetivando criar e/ou aprimorar projetos de implementação na UFCA;
VII.	Promover a divulgação das despesas realizadas nas unidades acadêmicas e administrativas, informando sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens;
VIII.	Contribuir para que o cidadão acompanhe como os recursos públicos estão sendo utilizado na UFCA e ajude a fiscalizar;
IX.	Contribuir para o combate à corrupção e para o incremento do controle social da UFCA;

- **Coordenadoria de Administração de Pessoal e Divisão de Controle de Vínculos**

A Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP) é vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep). A Divisão de Controle de Vínculos faz parte da estrutura administrativa da CAP e foi criada em 2020 em substituição à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos.

A divisão, além de ser responsável pela promoção da regularidade funcional dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFCA, zela pelo fiel cumprimento da legislação vigente, no que concerne à gestão de pessoas, tendo papel educativo e preventivo de condutas irregulares. As principais atribuições da divisão de controle de vínculos relacionadas à integridade constam no quadro seguinte.

QUADRO 08 - Competências da Divisão de Controle de Vínculos da Progep/CAP

Competências da Divisão de Controle de Vínculos relacionadas à Integridade
I. Instituir rotina de controle e verificação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, com periodicidade e abrangência que julgar convenientes; II. Promover a conscientização do corpo técnico e docente quanto à conduta regular de acumulação de cargos, empregos e funções públicas; III. Responder aos órgãos de controle externo e interno quando a instituição for auditada em matéria afeta a Divisão; IV. Recomendar a instauração de procedimento administrativo, quando comprovada a acumulação ilícita e o servidor se recusar ou se omitir em regularizar a situação da acumulação, na forma do art. 133 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; V. Averiguar a compatibilidade de horários entre vínculos, quando o servidor acumular de cargos, empregos e funções públicas ou emprego privado; VI. Promover ação anual de declaração de bens e rendas, mantendo banco de dados atualizado; VII. Esclarecer os indícios relativos aos servidores docentes e técnico-administrativos no módulo Indícios do TCU; VIII. Analisar a legalidade de exercício de atividade remunerada, no caso dos docentes com dedicação exclusiva; IX. Atender o público em geral em assuntos relacionados à Divisão.

- **Núcleo de Apoio Legislativo e Coordenadoria de Fiscalização dos Serviços Terceirizados da Pró-Reitoria de Administração**

  A Pró-Reitoria de Administração (Proad) é uma unidade da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri (UFCA), responsável pela gestão de compras, contratações, materiais e patrimônio, fiscalização de serviços terceirizados e execução contábil e financeira. Tem como objetivo proporcionar condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura da UFCA, com base nos princípios de uso racional dos recursos públicos, possibilitando a realização das atividades universitárias de forma integrada com os condicionantes ambientais e em sintonia com os interesses da sociedade.

  Todas as principais atividades desenvolvidas pelos Núcleos e Coordenadorias da Proad, por envolver procedimentos de licitações,

contratações, gestão de contratos e execução de recursos orçamentários, representam uma possível fonte de risco para a integridade institucional. Em razão da necessidade de controles de integridade pública relativos a todas essas atividades, a Proad se caracteriza como uma importante instância de integridade na UFCA, já que é prudente e necessário a implementação de mecanismos de controle dos possíveis riscos à integridade associados a cada um dos seguintes núcleos e coordenadorias da Pró-reitoria:

- Núcleo de Apoio Legislativo
- Núcleo de Assessoria Contábil
- Coordenadoria Executiva
- Coordenadoria de Fiscalização de Serviços Terceirizados
- Coordenadoria de Apoio às Compras
- Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
- Coordenadoria de Licitação
- Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
- Coordenadoria de Contratos

Núcleo de Apoio Legislativo

O Núcleo de Apoio Legislativo (Proad/Nalegis) foi criado na estrutura da Pró-Reitoria de Administração (Proad) para oferecer suporte administrativo e técnico durante todo o trâmite do processo administrativo sancionador, em virtude de irregularidades praticadas no âmbito das licitações e contratos administrativos, ou em decorrência destes, com violação de dispositivos da lei de licitação entre outros normativos. O setor também oferece suporte na publicação e registro das sanções administrativas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, este último por intermédio do sistema CGU-PJ.

O Proad/Nalegis também é responsável por oferecer suporte administrativo e técnico no trâmite das Investigações Preliminares (IP) e Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), instrumentos de apuração previstos no âmbito da *Lei nº 12.846/2013* (Lei Anticorrupção), bem como por oferecer suporte na publicação e registro das sanções administrativas no

Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, também por intermédio do sistema CGU-PJ.

Os atos lesivos praticados no âmbito das licitações e contratos administrativos estão previstos no art. 7º da *Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002*, no art. 5º, IV, da *Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013*, bem como nas disposições editalícias, sendo que sua prevenção e detecção serão realizadas por meio de checklists a cargo dos setores responsáveis por licitações e contratos administrativos, enquanto que os procedimentos para apuração e remediação ficarão a cargo do Proad/Nalegis, com aplicação das disposições legais acima mencionadas bem como do *Manual de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas*.

Coordenadoria de Fiscalização dos Serviços Terceirizados

A Coordenadoria de Fiscalização dos Serviços Terceirizados (Proad/CTer) fiscaliza serviços terceirizados com mão de obra exclusiva, como os serviços de vigilância e segurança patrimonial e de limpeza e zeladoria. Mecanismos de controle de riscos de integridade relacionados à contratação de funcionários pelas empresas terceirizadas e às condições de realização dessas atividades a serviço da Universidade tem a finalidade de prevenir e identificar casos de fraudes, nepotismo e riscos psicossociais como o assédio moral, assédio sexual e as diversas formas de discriminação e violência no âmbito da UFCA.

Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

A Diretoria de Articulação e Relações Institucionais (DIARI) é um órgão suplementar da estrutura administrativa da UFCA, responsável pela articulação com entes públicos e privados para fins de celebração de acordos de cooperação técnica, de convênios em geral e para fins de estágios, de outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Em relação à gestão da integridade, está prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025, a ação de controle interno "2.2 *Relacionamento com as Fundações de Apoio".* A ação de auditoria, desenvolvida ao longo do ano de 2025, tem como objetivo analisar o

relacionamento entre a UFCA e as Fundações de Apoio, desde a aprovação de projeto até a prestação de contas.

O relacionamento da UFCA com Fundações de Apoio é regulado com base na Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e na Resolução n. 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020, além de outros dispositivos legais inerentes a cada caso.

- **Diretoria de Logística a Apoio Operacional**

  A Diretoria de Logística a Apoio Operacional (DLA) é um órgão suplementar da estrutura administrativa da UFCA responsável por planejar, dirigir e executar as atividades de logística relacionadas ao transporte institucional, o gerenciamento dos espaços e bens de uso comum e a gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra.

  Em relação aos controles de integridade pública relativos às atividades desenvolvidas pela DLA, a gestão de contratos e a execução de recursos orçamentários representam uma possível fonte de risco para a integridade institucional. Desta forma, a Diretoria se caracteriza como uma instância de integridade, já que é prudente e necessário a implementação de mecanismos de controle dos possíveis riscos à integridade associados a cada um dos seguintes departamentos da DLA:

  - Departamento de Gestão de Transportes:
    - Disponibilização do serviço de transporte institucional.
  - Departamento de Gestão de Espaços:
    - Gestão dos espaços físicos e bens de uso comum de acordo com o planejamento, a manutenção, a conservação, a segurança do patrimônio e demais atividades relacionadas com as edificações, áreas abertas e infraestrutura física, principalmente sala de aulas, laboratórios e espaços comuns.
  - Departamento de Gestão de Contratos:

- Planejamento, controle e avaliação das atividades de apoio operacional relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos com prestações de serviços que não envolvam dedicação exclusiva de mão de obra.

- Departamento de Acompanhamento da Residência Universitária:
  - Implementa programas de acompanhamento psicossocial para garantir o bem-estar dos residentes, realiza pesquisas de satisfação para avaliar a qualidade dos serviços e monitora continuamente a segurança e a limpeza na residência universitária. Estratégias de segurança e protocolos rigorosos de higiene são aplicados, além de desenvolver ações para prevenir invasões e colaborar com autoridades locais.

1.4. Instância Colegiada de Apoio

QUADRO 09 - KPA: Instância Colegiada de Apoio à Gestão da Integridade

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 4.1.1 - Instância Colegiada de Apoio à Gestão da Integridade: *Formalizar colegiado de apoio à gestão da integridade.*	● *Instituir instância colegiada de suporte à gestão da integridade.* ● *Designar unidade como coordenadora ou ponto de contato da instância colegiada.* ● *Incluir áreas finalísticas e de suporte nas atividades da instância colegiada.* ● *Manifestar-se sobre questões afetas à integridade e aos desafios institucionais.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
● Manter e aprimorar o Comitê de Governança como fórum de debate, e espaço de conscientização dos gestores e de integração das instâncias de integridade e demais setores administrativos e unidades acadêmicas. ● Definir fluxos de processos e aprimorar procedimentos do Comitê de Governança para conscientização e divulgação de informações sobre as atividades de integridade.	

Situação e atuação da UFCA em relação ao KPA

- **Comitê de Governança da UFCA**

  O Comitê de Governança (CG/UFCA) é um dos órgãos colegiados permanentes de natureza deliberativa da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri. O CG-UFCA foi instituído pela Resolução CONSUP Nº 20 (Política de Governança) e pela Resolução CONSUP Nº 19 de 21 de junho de 2018. A Resolução CONSUNI N 181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, por sua vez, aprovou a reformulação da composição e o Regimento Interno do Comitê de Governança da UFCA, definindo nova composição, novas competências e novos instrumentos decisórios.

  O CG-UFCA aprecia relatórios da UGI, acompanha a execução do Plano de Integridade e participa da integração com unidades acadêmicas e administrativas. Cabe ressaltar que o Comitê de Governança da UFCA não possui caráter finalístico em algumas dessas deliberações citadas, mas sua apreciação torna-se importante na construção do documento antes da submissão à instância finalística, geralmente o Consuni.

1.5. Participação em Redes e Planejamento Estratégico

QUADRO 10 - KPAs: Cooperação em redes públicas e planejamento estratégico

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 4.1.2 - Cooperação em redes públicas: *Cooperar com outras organizações públicas que estejam no Sitai e fora do Sitai, compartilhando boas práticas e inovações, visando colaborar para o fomento a um ambiente público íntegro.*	• *Cooperar visando ao aperfeiçoamento do Sitai.* • *Cooperar visando ao aperfeiçoamento do Programa de Integridade da organização.* • *Cooperar visando o aperfeiçoamento de programas de integridade de outras organizações.*
KPA 4.1.3 - Planejamento estratégico: *Integrar a cultura de integridade ao planejamento estratégico da organização.*	• *Verificar a participação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) no planejamento estratégico.* • *Consideração de tópicos de integridade no âmbito do planejamento estratégico.*

Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA
● Desenvolver a cooperação com outros órgãos do Sinai visando o aperfeiçoamento do Sistema, do Programa de Integridade da UFCA e de programas de integridade de outros órgãos públicos e universidades; ● Garantir a participação da UGI e instâncias de integridade em todas as atividades do planejamento estratégico institucional e de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional para contemplar temas de integridade pública.

Situação e atuação da UFCA em relação aos KPAs

A UGI participa ainda de forma eventual de redes públicas interinstitucionais sobre integridade, promovendo pouco intercâmbio de boas práticas com outros órgãos e Universidades. Por outro lado, a UGI tem intensa e exitosas interações com os órgãos de controle, como a Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), seja no atendimento à demandas ou como aprendizado das atividades de assessoramento e orientação técnica realizados por esses órgãos junto à UFCA.

O Programa de Integridade está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFCA 2025) e ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI UFCA 2025), com destaque para os eixos de inovação, governança, sustentabilidade e cultura organizacional, na medida em que foram definidos importantes elementos de planejamento estratégico para a gestão da integridade institucional, como o seguinte Resultado-Chave e Indicadores-Chaves de desempenho relacionado ao *Objetivo Estratégico <OE-07> "Aprimorar e consolidar o modelo de governança e gestão estratégica em todos os níveis e unidades organizacionais":*

- *<OE-07 / RC-19> Fortalecimento da cultura de integridade na Universidade, por meio do aprimoramento e implementação do Plano de Integridade.*

  # Índice de integridade pública do TCU
  # Índice de integridade pública da UFCA
  # Percentual de realização do Plano de Integridade da UFCA

1.6. Transparência, Participação e Controle Social

QUADRO 11 - KPAs: Transparência, Participação e Controle Social

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 5.1.1 - Ações que Engajem a Sociedade Civil e Beneficiários: *Engajar sociedade civil organizada e beneficiários da missão institucional em ações de integridade.*	● *Publicação de informações gerais de contato com a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) em transparência ativa.* ● *Publicação tempestiva de informações dos projetos estratégicos envolvendo aspectos integridade e demais resultados em transparência ativa.* ● *Mobilização junto aos beneficiários da missão institucional da organização.* ● *Divulgação de conteúdo das funções de integridade por meio de redes sociais.* ● *Medir a confiança, da sociedade civil organizada ou beneficiários, em relação à organização.* ● *Utilização de resultados das avaliações de confiança, da sociedade civil organizada ou beneficiários, em relação à organização.* ● *Cooperar com o aperfeiçoamento da cultura de integridade em fóruns com a participação da sociedade civil organizada.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
I. Aprimorar procedimentos de transparência ativa para publicação periódica de informações sobre aspectos de governança e integridade em atividades acadêmicas e administrativas, projetos estratégicos e outros resultados institucionais mais relevantes. II. Intensificar a divulgação, especialmente por meio de redes sociais, de conteúdos relacionados aos princípios, conceitos, funções, instâncias e mecanismos de integridade na UFCA. III. Medir a confiança, da sociedade civil organizada ou beneficiários, em relação à organização e utilizar os resultados das avaliações para aprimoramento das funções de integridade. IV. Estimular e aumentar a participação das instâncias de integridade da UFCA em fóruns da sociedade civil organizada.	

Situação e atuação da UFCA em relação aos KPAs

A Universidade Federal do Cariri (UFCA) valoriza a escuta ativa e a participação da sociedade no aprimoramento de suas políticas públicas e processos institucionais. A participação e o controle social são exercidos por meio de mecanismos formais e informais, entre os quais se destacam:

- A atuação da Ouvidoria como canal de diálogo permanente entre a sociedade e a instituição.
- A inclusão de representantes da comunidade nos conselhos superiores, com voz ativa em decisões estratégicas.
- A realização do evento "UFCA Itinerante", com visitas a municípios da região e escuta de demandas da sociedade.
- A promoção de projetos de extensão e eventos temáticos com foco em ética, cidadania, combate à corrupção e integridade pública.
- A manutenção de canais digitais acessíveis para recebimento de sugestões e denúncias (como a Plataforma Fala.BR).

Além disso, a UGI estimula a comunidade universitária a atuar como multiplicadora dos valores institucionais de integridade e transparência, por meio de campanhas como "Integridade é Coisa Nossa".

As ações de engajamento são divulgadas nos meios institucionais (site, redes sociais, eventos) e buscam gerar pertencimento, corresponsabilidade e cultura de prestação de contas entre todos os públicos da UFCA.

CAPÍTULO 02 - Capacidade Organizacional para a Integridade

O segundo capítulo do Programa de Integridade da UFCA corresponde ao Elemento 02 do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU). Da mesma forma usada para o elemento e capítulo anteriores, buscou-se priorizar objetivos específicos da Instituição, a partir dos objetivos gerais do modelo, analisados sob o contexto de desenvolvimento institucional e considerando o nível de maturidade da UFCA.

Assim, foram priorizados KPAs e objetivos específicos da UFCA relacionados à Capacidade Organizacional para a Integridade, que contemplam as seguintes questões sobre a integridade organizacional:

- *O plano de capacitação e desenvolvimento dos membros da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) foi iniciado.*
- *Os fundamentos essenciais para a gestão de riscos estão presentes, tais como: metodologia de gestão de riscos, incluindo a categoria integridade; e competência e participação da UGI na gestão de riscos para a integridade.*
- *Há treinamento e desenvolvimento transversal de competências em integridade para o corpo funcional da organização.*
- *Há consolidação e aplicação de metodologia para gerenciar riscos, considerando aspectos de integridade.*
- *A organização tem estratégias para a sensibilização e o tratamento de questões atuais relativas à integridade, tais como: proteção ao denunciante; enfrentamento ao assédio moral e sexual, combate à discriminação.*
- *A organização tem plano de ação para treinar e desenvolver o corpo técnico da instituição em competências voltadas ao enfrentamento de desafios à integridade e à sua missão institucional.*
- *Há gerenciamento dos riscos, incluindo aspectos de integridade, de forma plena e integrada à cultura e à missão institucional.*
- *Há multiplicação do conhecimento específico de integridade pública com o público interno e externo para que eles se familiarizem com o tema.*

- *A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) consolida, para o Plano de Integridade, informações e sugestões de ações encaminhadas por instâncias de integridade e/ou por outras áreas.*

2.1 Capacitação e Desenvolvimento

QUADRO 12 - KPAs: Plano de Capacitação e Desenvolvimento

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 2.2.1 - Plano de capacitação e desenvolvimento da USI*: ** Na UFCA: Unidade de Gestão da Integridade (UGI)* *Viabilizar a designação e o treinamento de equipe da UGI referente à gestão da integridade.*	● *Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da UGI.* ● *Definir as capacitações necessárias para o cumprimento das atividades essenciais da UGI.* ● *Disseminar os conhecimentos no âmbito da própria UGI.*
KPA 3.2.1 - Treinamento e desenvolvimento transversal em integridade para o corpo funcional: *Treinar e desenvolver competências em integridade para o corpo funcional da instituição.*	● *Estabelecer um planejamento de capacitação em integridade voltado ao corpo funcional (servidores, empregados, colaboradores e terceirizados, conforme o caso) da instituição.* ● *Realizar ações de capacitação em integridade para o corpo funcional (servidores, empregados, colaboradores e terceirizados, conforme o caso) da instituição.* ● *Realizar avaliação de resultado das atividades de capacitação realizadas na instituição.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
● Identificar os conhecimentos e as capacitações necessários para o cumprimento das atividades essenciais da Unidade de Gestão da Integridade (UGI). ● Estimular a participação dos gestores em eventos formativos. ● Realizar capacitações e palestras sobre temas como assédio, nepotismo e conflito de interesses. ● Criar materiais didáticos e disseminação de conhecimento sobre o Programa.	

Situação e atuação da UFCA em relação aos KPAs

O plano de ação para implementação do Programa de Integridade da UFCA prevê a formação contínua dos integrantes da UGI e das demais instâncias que atuam na promoção da integridade. Estão incluídas ações de capacitação sobre governança pública, ética e integridade, com a utilização de plataformas como a Escola Virtual do Governo e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

2.2 Gestão de Riscos

QUADRO 13 - KPAs: Fundamentos e Metodologia de Gestão de Riscos

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 2.2.2 - Fundamentos da gestão de riscos, incluindo aspectos de integridade: *Preparar a organização para gerenciar os riscos para a integridade em cooperação com demais funções de integridade e com a primeira linha de controles de gestão.*	● *Estabelecer a competência da área responsável pela coordenação da gestão de riscos.* ● *Estabelecer a participação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) na gestão de riscos para a integridade.* ● *A Organização possui metodologia de gestão de riscos, incluindo a categoria de integridade.*
KPA 3.2.2 - Metodologia e aplicação da gestão de riscos, com foco em integridade *Consolidar e aplicar metodologia para gerenciar riscos, considerando aspectos de integridade, em cooperação com as demais funções de integridade e com a primeira linha de controles de gestão.*	● *Existência de fluxo de metodologia para gerenciamento de riscos, inclusive para integridade.* ● *Definição de tipologias de riscos para integridade.* ● *Aplicação periódica da metodologia de gerenciamento de riscos, considerando aspectos de integridade, em processo relevante para a missão institucional.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
● Estabelecer maior articulação da UGI e das outras instâncias de integridade com a Proplan/CTGR para colaboração com a gestão de riscos para a integridade. ● Os setores administrativos relacionados como instâncias de integridade devem elaborar planos de tratamento de riscos e enviar à UGI. ● A UGI deve consolidar os planos de tratamento de riscos de integridade, elaborar um diagnóstico e acompanhar a execução das ações preventivas.	

Situação e atuação da UFCA em relação aos KPAs

A UFCA adota metodologia própria de gestão de riscos alinhada ao Guia de Gestão de Riscos da CGU. A Coordenação de Governança e Gestão de Riscos atua junto à Unidade de Gestão da Integridade (UGI) para mapear e monitorar riscos de integridade. A Política de Gestão de Riscos da UFCA contempla atualmente seis categorias de riscos, sendo a sexta categoria os riscos para integridade.

A metodologia de trabalho específica para gerenciamento de riscos para integridade envolve as seguintes fases: mapeamento de processos críticos para integridade e indicação dos mesmos pela UGI para a CTGR, identificação dos riscos para integridade, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos. O Modelo de Gestão Integrada de Processos e Riscos adotado pela UFCA é operacionalizado nos 3 níveis organizacionais: estratégico, tático e operacional. Vale ressaltar que o modelo sofre adequações no processo de identificação e tratamento de riscos para integridade. A metodologia de trabalho envolve as fases de: I - Comunicação e consulta; II- Estabelecimento do contexto; III – Mapeamento de processos; IV- Identificação de riscos; V - Análise de riscos; VI - Avaliação de riscos; VII - Tratamento de riscos; VIII - Monitoramento e análise crítica.

No Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade (RAPI) - Exercício 2024 foram apresentados os resultados de monitoramento dos processos selecionados (*Processo de Pregão, Processo Seletivo de Programas de Assistência Estudantil, Processos relacionados às Demonstrações Contábeis e Designação para função gratificada e nomeação para cargos em comissão*) para gerenciamento de riscos para a integridade no âmbito da UFCA, como o nepotismo cruzado e direto, o conflito de interesses, o assédio moral e sexual e o uso indevido de recursos institucionais

2.3 Sensibilização e Ambiente Organizacional

QUADRO 14 - KPAs: Sensibilização e Tratamento sobre Questões Públicas Emergentes para um Ambiente Organizacional Íntegro

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 2.2.3 - Sensibilização sobre Questões Públicas Emergentes para um Ambiente Organizacional Íntegro: *Sensibilizar ambiente interno sobre questões relevantes que impactam a integridade que estão em foco na agenda da instituição e/ou da Administração Pública federal, incluindo a proteção ao denunciante, o enfrentamento ao assédio moral e sexual e o combate à discriminação, com intuito de fomentar um ambiente organizacional íntegro.*	● *Campanhas periódicas sobre proteção ao denunciante.* ● *Campanhas periódicas sobre enfrentamento ao assédio moral.* ● *Campanhas periódicas sobre enfrentamento ao assédio sexual.* ● *Campanhas periódicas sobre combate à discriminação.* ● *Ações de letramento e conscientização periódicas sobre tema relevante que envolva aspectos de integridade. (Opcional para substituir um dos anteriores).*
KPA 3.2.3 • Tratamento de Questões Públicas Emergentes para um Ambiente Organizacional Íntegro *Trabalhar questões relevantes que impactam a integridade que estão em foco na agenda da instituição e/ou da Administração Pública federal, incluindo a proteção ao denunciante, o enfrentamento ao assédio moral e sexual e o combate à discriminação com intuito de fomentar um ambiente organizacional íntegro.*	● *Existência de plano de ação de proteção ao denunciante.* ● *Existência de plano de ação de enfrentamento ao assédio moral.* ● *Existência de plano de ação de enfrentamento ao assédio sexual.* ● *Existência de plano de ação de combate à discriminação.* ● *Existência de plano de ação em tema relevante para a instituição. (opcional para substituir um dos anteriores)*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
● Desenvolver campanhas periódicas sobre proteção ao denunciante, enfrentamento ao assédio moral, enfrentamento ao assédio sexual e combate à discriminação. ● Elaborar, implementar e acompanhar planos de ação de proteção ao denunciante, enfrentamento ao assédio moral e ao assédio sexual, combate à discriminação.	

Situação e atuação da UFCA em relação aos KPAs

A promoção de uma cultura de integridade está presente nas campanhas e ações educativas da Unidade de Gestão da Integridade (UGI). A comunicação institucional é feita em conjunto com a Diretoria de Comunicação (DCOM), com foco na linguagem acessível e inclusão digital. Exemplos de ações:

- Campanha *"Integridade é Coisa Nossa".*
- Produção de cartilhas, vídeos e cards digitais sobre condutas esperadas.
- Divulgação do canal da Ouvidoria e Comissão de Ética.

Em junho de 2025 foi aprovada pelo Comitê de Governança da UFCA a Política Institucional de Combate ao Assédio Moral, Sexual e a todas as Formas de Violência e Discriminação da UFCA, juntamente com um plano de diversas ações para implementação dessa Política.

2.4 Ações Preventivas e Multiplicação do Conhecimento

QUADRO 15 - KPAs: Ações Preventivas e Multiplicação do Conhecimento

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPAs 4.2.3: Desenvolver ações preventivas para um ambiente organizacional íntegro: *Desenvolver ações preventivas através do tratamento das questões públicas emergentes e realização de pesquisas e estudos, junto ao corpo técnico (servidores, empregados, colaboradores e terceirizados, conforme o caso), que deem subsídios para a gestão da integridade.*	● *Utilização dos resultados dos tratamentos de questões públicas emergentes para desenvolvimento de ações preventivas.* ● *Realização de pesquisa ou estudo que dê subsídios para a gestão da integridade.* ● *Aplicar pesquisa ou estudo que seja capaz de avaliar aspectos organizacionais junto ao corpo técnico e contribuir para a gestão da integridade.* ● *Divulgação dos resultados da pesquisa ou estudo.* ● *Elaborar plano para aprimoramento dos pontos de melhoria identificados nos resultados da pesquisa ou estudo.*
KPAs 5.2.1 Multiplicação do Conhecimento sobre Integridade *Multiplicar o conhecimento específico das funções de integridade com o público interno e externo para que eles se familiarizem com tema integridade pública.*	● *Existência de calendário de ações de conscientização internas sobre integridade* ● *Realização periódica de eventos nas temáticas específicas para o público interno e externo visando ao fortalecimento de um ambiente íntegro.* ● *Participação das equipes das funções de integridade em ações de conscientização nas temáticas específicas para o público interno e externo.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
● Realizar pesquisas ou estudos capazes de avaliar aspectos organizacionais junto ao corpo técnico sobre a gestão da integridade. ● Utilizar dos resultados dos tratamentos de questões públicas emergentes para desenvolvimento de ações preventivas e para aprimoramento dos pontos de melhoria identificados nos resultados da pesquisa ou estudo. ● Realizar anualmente um calendário de ações de conscientização e eventos sobre temáticas específicas de integridade voltadas para os públicos interno e externo, com a participação das instâncias de integridade. ● Elaborar e divulgar guias e manuais e realizar rodas de conversa nos campi para envolvimento da comunidade acadêmica e de docentes e estudantes participantes de projetos de pesquisa e extensão relacionados à governança, integridade e ética pública.	

Situação e atuação da UFCA em relação aos KPAs

A UGI e outras instâncias de integridade da UFCA realizam, de forma esporádica e não frequente, oficinas com temas como: integridade acadêmica, ética na gestão pública, enfrentamento ao assédio. A UFCA busca consolidar uma rede interna de multiplicadores da integridade, composta por servidores voluntários das unidades acadêmicas e administrativas.

CAPÍTULO 03 - Gestão e Desempenho da Integridade

O capítulo sobre *Gestão e Desempenho da Integridade* do Programa de Integridade da UFCA corresponde ao terceiro elemento do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU). Novamente buscou-se priorizar KPAs e objetivos analisados sob o contexto específico de desenvolvimento institucional e considerando o nível de maturidade da UFCA, contemplando as seguintes questões sobre a integridade organizacional presentes no modelo:

- *A organização possui Programa e Plano de Integridade revisados periodicamente.*
- *A organização coleta informações e realiza diagnóstico de sua integridade.*
- *A implementação do Programa de Integridade e a execução das ações previstas no Plano de Integridade são monitoradas.*
- *A organização institucionalizou o intercâmbio de informações, a construção de soluções úteis e o monitoramento de ações previstas no Plano de Integridade entre as áreas responsáveis por funções de integridade, visando ao atingimento da missão institucional.*
- *Existem indicadores, que são aferidos para mensurar o desempenho da gestão da integridade.*
- *A organização alavanca o alcance da missão institucional por meio da utilização dos resultados de áreas finalísticas, de suporte ou das funções de integridade, com o intuito de retroalimentar os processos relevantes.*

3.1 Programa e Plano de Integridade

QUADRO 16 - KPA: Programa e Plano de Integridade

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 2.3.2: Programa e Plano de Integridade *Formular, revisar e atualizar os instrumentos de planejamento da integridade.*	● *Existência do Programa de Integridade.* ● *Existência do Plano de Integridade vigente.* ● *Designação de instâncias responsáveis pelas ações do Plano de Integridade.* ● *Aprovação do Plano de Integridade pela autoridade máxima.*

Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA
● Elaborar e manter atualizados o Programa de Integridade e o Plano de Integridade da UFCA. ● Designar e manter atualizado no Programa de Integridade e no Plano de Integridade da UFCA as instâncias responsáveis pelas ações previstas. ● Revisar e atualizar, pelo menos a cada dois anos, o Plano de Integridade pela Reitoria e pelo Comitê de Governança da UFCA.

Situação e atuação da UFCA em relação ao KPA

A UFCA conta com um Plano de Integridade atualizado e estruturado conforme os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa CGU n. 5/2023. O documento contempla eixos temáticos como: comprometimento da alta gestão, instâncias responsáveis, análise de riscos, ações preventivas e monitoramento.

O Plano é revisto a cada biênio pela UGI e aprovado pela Reitoria e pelo Comitê de Governança, com divulgação pública no portal institucional. Cada item contempla ações, prazos, responsáveis e indicadores associados.

3.2 Monitoramento e Avaliação

QUADRO 17 - KPA: Monitoramento e Avaliação do Programa e do Plano de Integridade

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 3.3.2: Monitoramento do Programa de Integridade *Acompanhar a implementação e execução das ações previstas no Plano.*	● *Previsão de monitoramento e avaliação das ações previstas no Programa e no Plano de Integridade.* ● *Realização do monitoramento e da avaliação periódica das ações previstas no Programa e no Plano de Integridade.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
● Definir previsão e realizar o monitoramento e a avaliação anual das ações previstas no Programa e no Plano de Integridade.	

Situação e atuação da UFCA em relação ao KPA

A UGI é responsável por compilar dados periódicos sobre a execução do Plano, promovendo reuniões de acompanhamento com as unidades envolvidas. São produzidos boletins e relatórios que subsidiam decisões da gestão superior e alimentam os canais de transparência. Alguns indicadores de avaliação previstos são a quantidade de capacitações realizadas, o percentual de execução de ações previstas e o nível de participação das unidades nos planos de tratamento de riscos.

3.3 Intercâmbio e Articulação

QUADRO 18 - KPA: Articulação para Otimização da Gestão da Integridade

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 4.3.1: Articulação para Otimização da Gestão da Integridade *Favorecer a integração entre as unidades para melhorar os resultados institucionais.*	● *Institucionalização do foro destinado ao intercâmbio entre as áreas responsáveis por funções de integridade.* ● *Realização de diagnóstico, de forma articulada entre as áreas envolvidas, que identifique desafios à integridade para o atingimento da missão institucional.* ● *Promoção, de forma articulada entre as áreas envolvidas, do desenvolvimento de ações destinadas ao enfrentamento de desafios à integridade para o atingimento da missão institucional.* ● *Por ocasião do monitoramento, a comunicação entre as áreas responsáveis por funções de integridade se dá de forma padronizada, de tal modo que as áreas prestam informações sobre o cumprimento das ações previstas conforme modelo estabelecido.*
Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA	
● Manter e fortalecer o Comitê de Governança da UFCA como foro destinado ao intercâmbio entre as áreas responsáveis por funções de integridade. ● Realizar diagnóstico da gestão da integridade institucional de forma articulada entre as áreas envolvidas, para identificar desafios e promover ações integradas, visando à realização da missão institucional. ● Padronizar o monitoramento e a comunicação entre as instâncias de integridade, e definir modelo com o conteúdo e a forma das informações sobre o cumprimento do previsto no Programa e no Plano de Integridade.	

Situação e atuação da UFCA em relação ao KPA

Há articulação sistemática entre UGI, Ouvidoria, Comissão de Ética, SEPAD, Auditoria Interna e demais áreas estratégicas. Essa interação tem como objetivo integrar as ações corretivas e preventivas, além de alinhar a linguagem institucional e estratégias educativas.

As reuniões intersetoriais são periódicas e têm foco na resolução de situações críticas e na prevenção de riscos de integridade mapeados.

3.4 Indicadores de Desempenho e Retroalimentação

QUADRO 14 - KPAs: Indicadores, Desempenho e Retroalimentação

Objetivo Geral do KPA (MMIP/CGU)	**Atividades Essenciais**
KPA 4.3.2: Mensuração do desempenho da gestão da integridade: *Integrar a cultura de integridade ao planejamento estratégico da organização.*	● *Existência de indicadores para mensurar o desempenho da gestão da integridade.* ● *Mensurar o desempenho.*
KPA 5.3.1: Retroalimentar processos para alavancar a missão institucional: *Alavancar o alcance da missão institucional por meio da utilização dos resultados de áreas finalísticas, de suporte ou das funções de integridade, com o intuito de retroalimentar os processos relevantes.*	● *Envolver, além das áreas responsáveis por funções de integridade, as áreas finalísticas e de suporte envolvidas na realização de diagnóstico para a identificação e o enfrentamento de desafios à integridade e à missão institucional.* ● *Promover ações de enfrentamento a desafios à integridade para o atingimento da missão institucional que sejam transversais.* ● *Utilizar informações, desafios à integridade para o atingimento da missão institucional e ações de enfrentamento para retroalimentar os processos de trabalho da organização.*

Objetivos Específicos e Prioritários do Programa de Integridade da UFCA
● Definir, monitorar e avaliar resultados de indicadores de mensuração do desempenho da gestão da integridade da UFCA; ● Envolver as instâncias responsáveis por funções de integridade, as áreas e unidades acadêmicas, e outros setores administrativos envolvidos na realização de diagnóstico para a identificação e o enfrentamento de desafios à integridade e à missão institucional. ● Utilizar informações sobre desafios e ações transversais de enfrentamento a esses desafios de integridade que possam afetar a realização da missão institucional e os processos de trabalho da Universidade.

Situação e atuação da UFCA em relação ao KPA

A UFCA acompanha sua maturidade em integridade por meio de indicadores e avaliações internas e externas (como o Painel de Integridade da CGU). Esses dados são socializados com os gestores em apresentações periódicas no comitê de governança e incluídos em relatórios anuais públicos. Ademais, esses dados são utilizados para:

- Atualizar o planejamento institucional.
- Reorientar prioridades de capacitação e comunicação.
- Melhorar a estrutura de prevenção e tratamento de riscos.

- Acesse o documento:
    - Plano de Integridade da UFCA - Período 2025 a 2027

Declaração de Compromisso da Alta Administração

da Universidade Federal do Cariri com o Programa de Integridade

Período 2025 - 2027

Aprovo e apresento para apreciação do Comitê de Governança da UFCA o ***Programa e o Plano de Integridade da UFCA referente ao período de 2025 a 2027,*** *elaborado pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI).*

A UGI também será responsável pela coordenação das ações de implementação, acompanhamento, avaliação e atualização do Programa, contando com o fundamental apoio e colaboração de todos os setores administrativos identificados como instâncias responsáveis por funções de integridade.

Declaro portanto, o compromisso da Reitoria da UFCA com a implementação dos objetivos e ações do Programa de Integridade, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta e de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.